



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

Projeto APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 7ª Sessão Ordinária.

Serrana, 03/05/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO
SENHOR **LAURENTINO MIGUEL ALVES**, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR LAURENTINO MIGUEL ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 18 de abril de 2022.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

BIOGRAFIA

Laurentino Miguel Alves, nascido em Santo Antônio da Alegria em 29/09/51.

Filho de José Custódio Alves Benedita Pimenta Alves

Divorciado

Tem três filhas: Patrícia, Vanessa e Laiza.

Trabalha no Eskinão Auto Peças.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022.

Assunto: “Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Laurentino Miguel Alves, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.”

Autoria: Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2022, de autoria dos Vereadores desta Casa, que Concede Título de Cidadão Serranense ao Sr. Laurentino Miguel Alves, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 2 de maio de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

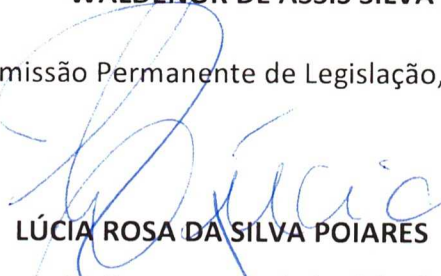
Serrana, 2 de maio de 2022.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

De 6 de maio de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR LAURENTINO MIGUEL ALVES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **Senhor LAURENTINO MIGUEL ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 6 de maio de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana